



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 152/2021

Institui Grupo Técnico de Trabalho para apoio à Comissão Organizadora do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais;

Considerando que o CNP, evento conjunto da SOEAA, é organizado pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea na primeira sessão plenária ordinária do ano;

Considerando que compete ao Confea, em relação ao CNP, aprovar a proposta do tema, as diretrizes para a organização e o funcionamento dos congressos estaduais de profissionais e do CNP, fornecer suporte técnico e administrativo, entre outras competências relacionadas na Resolução 1.013/2005;

Considerando a Decisão Plenária Nº PL-0484/2021, de 06 de maio de 2021, que autoriza a Comissão Organizadora Nacional - CON, instituída por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0207/2021, a iniciar os trabalhos relacionados no Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, visando à organização do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em 2022, se as condições sanitárias permitirem, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atendimento ao item 3 da Decisão Plenária Nº PL-0484/2021:

3) Remeter os autos à Presidência para instituição de grupo técnico-operacional constituído por empregados do Confea, visando à execução de trabalhos auxiliares à CON no que tange à organização do 11º CNP.

Considerando a necessidade de análise prévia de vários assuntos técnico-administrativos relativos ao 11º Congresso Nacional de Profissionais para subsidiar a Comissão Organizadora; e

Considerando as necessidades administrativas do Confea,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho para apoio na execução de trabalhos auxiliares técnico-administrativos à Comissão Organizadora do 11º Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá a seguinte composição:

- a) Daltro de Deus Pereira - Conselheiro Federal
- b) Fernando Nascimento dos Santos - Representando a Procuradoria Jurídica;
- c) Marina Garcia da Silva Pereira - Representando a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF;
- d) Osmar Barros Júnior - Representando a Superintendência de Integração do Sistema;
- e) Renato Muzzolon Júnior - Coordenador;
- f) Simone Baía Pereira Gomes - Representando o Gabinete da Presidência;
- g) Silvia Maria Nunes Girardi – Representando a Consoea (Assessora Técnica) e a Superintendência de Estratégia e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 28/06/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/06/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470461** e o código CRC **CA372D41**.